

6ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital 498, de 21 de dezembro de 2021

Considerando o Edital IFSP N°498, de 21 de dezembro de 2021,

Após a realização da **5ª Convocação para matrícula**, de acordo com os critérios de ocupação das vagas e o número de vagas ociosas, todos os candidatos em seguida listados estão **convocados para efetuar a matrícula**, no período de **12/04/2022 a 13/04/2022**.

A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada em duas etapas obrigatórias:

1. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula;
2. Envio dos documentos disponíveis no ANEXO I por meio do Formulário Eletrônico de

Matrícula.

Os candidatos convocados deverão preencher o Formulário Eletrônico de Matrícula disponível no link a seguir:

<https://forms.gle/Kg3VhWpCCCxpZDRS8>

Os documentos necessários para efetivar a matrícula estão listados no ANEXO I e deverão ser inseridos no Formulário Eletrônico de Matrícula em formato "pdf" ou "Imagem". O não envio da documentação, implicará na perda da vaga, não cabendo recurso.

Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de matrícula, entregarem todos os documentos exigidos no ANEXO I e que atenderem aos pré-requisitos constantes no item 4 do edital IFSP/PRC nº 12, de 29 de março de 2022.

Não serão aceitos os formulários enviados anteriormente ou posteriormente ao período de matrícula.

A prestação de informação falsa, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

Documentos Gerais:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que conclui o Ensino Médio, atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá

preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE PARA VAGAS DA L3 (ESCOLA PÚBLICA)

- a) Ensino Médio Regular ou Proeja: Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio integralmente, em instituição pública de ensino.
- b) ENEM/ENCCEJA: Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio destes Exames Nacionais.

Observação: No caso do ENEM/ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

“DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. ”*

Piracicaba, 11 de abril de 2022.

(Original assinado)

Diretor do Câmpus / CPPS

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

Lista	Classificação	CPF	Nome
Geral	65	518.268.268-90	FELIPE KENJI MORISE
Geral	66	498.797.308-10	LUCAS VENANCIO VICENTE
Geral	67	421.959.868-59	LUCAS GASPAR DE CARVALHO
L3	18	500.136.068-40	KAUAN DE PAULA VENDIMIATTI
L3	19	497.778.218-67	FELIPE DE OLIVEIRA STENICO
L3	20	483.275.168-92	BRENO PORFIRIO DE MARCHI
L3	21	340.447.658-12	BRUNO FELIPE CAVAEIRO
L3	22	865.753.258-15	CARLOS BENJAMIM PAZZIANOTTO
L3	24	507.353.768-83	MARIA RITA GOMES DA SILVA